



# **DETRANRO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

## **CARTA DE SERVIÇOS**

**2020**



**RONDÔNIA**  
Governos do Estado

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. O DETRAN/RO .....	6
2.1 Missão.....	7
2.2 Visão .....	7
2.3 Valores.....	7
3. DIRETORES DO DETRAN/RO .....	8
4. OUVIDORIA.....	9
5. SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO .....	11
5.1 Primeira Habilitação.....	11
Forma de solicitação:.....	13
5.2 2ª Via da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) .....	14
Forma de solicitação .....	17
5.3 CNH Definitiva .....	18
5.4 Renovação da CNH .....	21
5.5 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital .....	23
5.6 ACC- Autorização para Conduzir Ciclomotores.....	25
6.SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS .....	30
6.1 Registro de Veículos (1º Emplacamento).....	30
6.2 Transferência de Propriedade.....	31
6.3 Mudança de Município .....	32
6.4 Transferência de UF/Recadastramento .....	34
6.5 Licenciamento Anual .....	35
6.6 Segunda Via de CRLV .....	35
6.7 Segunda Via de CRV .....	36
6.8 Mudança de Categoria.....	37
6.9 Alteração de Características .....	38
6.10 Baixa Definitiva de Veículo .....	40
6.11 Alienação – Inclusão de GRAVAME Financeiro .....	41
6.12 Desalienação – Baixa de GRAVAME Financeiro.....	42
6.13 Comunicados de Venda.....	42
6.14 Cancelamento de Comunicado de Venda.....	43
6.15 Alteração de Dados Cadastrais .....	44
6.16 Alteração de Endereço.....	44
6.17 Troca de Placa Nacional para nova PIV .....	45
6.18 Adicional e Reposição de nova PIV.....	46
6.19 Leilão .....	47
7.SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO .....	51
7.1.1 Curso Para Agente De Trânsito.....	51

7.1.2 Curso Para Condutor de Transporte de Produtos Perigosos .....	52
7.1.3 Curso para Condutor de Transporte de Coletivo de Passageiro .....	52
7.1.4 Curso para Condutores de Transporte de Cargas Indivisíveis.....	53
7.1.5 Curso para Condutor de Transporte de Emergência.....	54
7.1.6 Curso para Condutor de Transporte Escolar .....	55
7.1.7 Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar .....	56
7.1.8 Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência .....	56
7.1.9 Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiro .....	57
7.1.10 Curso Para Instrutor De Curso Especializado Para Condutores De Veículo De Transporte De Movimentação De Produtos Perigosos .....	58
7.1.11 Curso para Motofretista.....	59
7.1.12 Cursos para Mototaxista .....	59
7.1.13 Curso para Diretor de Ensino De CFC.....	60
7.1.14 Curso para Diretor Geral de CFC .....	61
7.1.15 Curso para Examinador de Trânsito .....	61
7.1.16 Curso para Instrutor de Trânsito .....	62
<b>7.2 CURSOS DE ATUALIZAÇÃO .....</b>	<b>63</b>
7.2.1 Curso de Atualização para Agente de Trânsito .....	63
7.2.2 Curso de Atualização para Condutor de Transporte de Produtos Perigosos .....	64
7.2.3 Curso de Atualização para Condutor de Transporte de Coletivo de Passageiro .....	65
7.2.4 Curso de Atualização para Condutores de Transporte de Cargas Indivisíveis .....	66
7.2.5 Curso de Atualização para Condutor de Transporte de Emergência.....	67
7.2.6 Curso de Atualização para Condutor de Transporte Escolar .....	67
7.2.7 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar .....	68
7.2.8 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência .....	69
7.2.9 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiro .....	70
7.2.10 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Movimentação de Produtos Perigosos .....	71
7.2.11 Curso de Atualização para Motofretista.....	72
7.2.12 Curso de Atualização para Mototaxista .....	73
7.2.13 Curso de Atualização para Diretor de Ensino de CFC .....	73
7.2.14 Curso de Atualização para Diretor Geral de CFC .....	74

7.2.15 Curso de Atualização para Examinador de Trânsito .....	75
7.2.16 Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito .....	76
7.2.17 CET (Coordenadoria de Educação de Trânsito) .....	77
<b>8.INFRAÇÕES / MULTAS .....</b>	<b>78</b>
8.1 Indicação do Real Condutor Infrator .....	78
8.2 Defesa Prévia .....	80
8.3 Multas (Emissão de Guias para Pagamento) .....	82
8.4 Recurso Contra A Imposição De Penalidade De Multa De Trânsito (Junto À Jari/DETRAN-RO) .....	83
8.5 Recurso ao CETRAN/RO - Segunda instância administrativa contra a imposição de penalidade de multa de trânsito .....	85
<b>9.CONSULTAS .....</b>	<b>87</b>
9.1 CONSULTA – Defesa de Autuação .....	87
9.2 CONSULTA – Recurso Contra Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito .....	87
9.3 CONSULTA - Infrações por veículo .....	87
<b>10.PRINCIPAIS CONTATOS E ENDEREÇOS .....</b>	<b>88</b>
<b>11.REFERÊNCIAS.....</b>	<b>95</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O DETRAN/RO disponibiliza ao cidadão, a **Carta de Serviços**, a qual tem por finalidade, proporcionar transparência, com os principais serviços prestados à sociedade, de acordo com a Lei de Acesso a Informação (LAI) nº 12.527/2011. Com ela, o cidadão poderá acompanhar e avaliar o desempenho do DETRAN/RO no cumprimento de sua missão e cobrar a prestação de um serviço mais eficiente e adequado às suas necessidades.

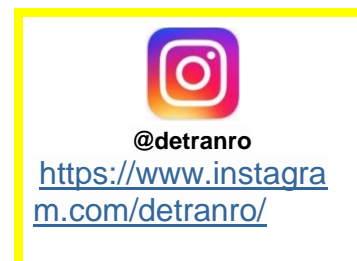
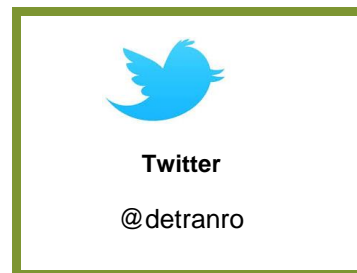
O compromisso de atender com eficiência e efetividade às demandas da sociedade está presente nesta Carta de Serviço ao cidadão. O documento traz a descrição dos principais serviços oferecidos, as formas de acessá-los.

## 2. O DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito foi criado através da Lei nº 134 de 20 de outubro de 1986, publicada no Diário Oficial nº 1175 de 21 de outubro de 1986, sendo responsável pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação.

As principais atividades do DETRAN-RO são os Registros de Veículos Automotores, a Habilitação de condutores e Educação de Trânsito. Associada a estas principais atividades, o DETRAN-RO desenvolve um conjunto de atividades que lhe competem, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro.

Com estrutura de atendimento o DETRAN-RO, presta serviços ao cidadão, utiliza-se de um modelo funcional baseado em Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS, distribuídas pelo Estado e Postos Avançados de Serviços de Trânsito, estando presente em todos os municípios rondonienses. Tendo como MISSÃO planejar, coordenar, fiscalizar, controlar, educar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia.



## **2.1 Missão**

Oferecer serviços de qualidade aos usuários, coordenar as políticas de Educação e Fiscalização de trânsito em nível Estadual, para proporcionar a valorização da vida com consciência socioambiental.

## **2.2 Visão**

Ser reconhecido pela excelência na prestação de serviços, educação de trânsito, através da valorização, capacitação permanente e contínua dos seus colaboradores, infraestrutura moderna e padronizada, com preservação socioambiental.

## **2.3 Valores**

Transparência

Ética

Probidade

Comprometimento

Desburocratização

Inovação Tecnológica

Meritocracia

Acessibilidade

Cooperação

Celeridade

Responsabilidade socioambiental

**MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### 3. DIRETORES DO DETRAN/RO



Neil Adrin Faria Gonzaga Diretor  
Geral  
Telefone 3217-2573



Benedita Aparecida Oliveira  
Diretora Adjunta  
Telefone: 3217-2572



James Alves Padilha Diretor  
Administrativo e Financeiro  
Telefone 3217-2573



Cleuza Avello Corrêa  
Diretora Técnica da Educação de Trânsito  
Telefone: 3217-2583



Maria Aparecida Izidoro Dos Santos  
Diretora Técnica de Veículos  
(Administrativo) Telefone: 3217-2985/  
3217-2571/ 3217-2984



Hassan Mohamad Hijazi  
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina  
Telefone: 3217-2987



Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico  
de Engenharia e Patrimônio  
Telefone: 3214-5828



Welton Roney Nunes Ribeiro  
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações  
de Trânsito Telefone: 3225-5662



## 4. OUVIDORIA

### O que é?

A Ouvidoria do DETRAN/RO é o setor responsável por intermediar a relação da sociedade através do recebimento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios de cidadãos.

Qualquer cidadão pode procurar a ouvidoria e apresentar uma manifestação, isto é, expressar suas ideias, fazer questionamentos, sugerir melhorias. Esta atitude contribui para o aperfeiçoamento da gestão pública.

### Tipos de manifestações:



**RECLAMAÇÃO:** demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

**DENÚNCIA:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da Administração (requer informação ou esclarecimento de dúvidas);

**ELOGIO:** demonstração, reconhecimento, satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.

**SUGESTÃO:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Administração Pública;

**SOLICITAÇÃO:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração (requer informações ou esclarecimento de dúvidas);

OUVIDORIA

**SIMPLIFIQUE:** se você acha a prestação de um serviço público muito burocrático, poderá apresentar solicitação de simplificação, por meio de formulário próprio, denominado simplifique!

**Pré-Requisitos**

Não há.

**Forma de Solicitação:**

**A Ouvidoria poderá ser contatada através:**

**Telefone:** (69) 3217-2575

**E-mail:** [ouvidoria@detran.ro.gov.br](mailto:ouvidoria@detran.ro.gov.br)

**Presencialmente:** Sede Administrativa do DETRAN-RO.

Rua Dr. José Adelino, nº 4477 – Costa e Silva. (das 07h30min às 13h30min)

Ou através do site do Governo do estado de Rondônia, pela plataforma do Fala.BR

<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Todas as manifestações serão registradas através de um número de identificação (protocolo), excetos as manifestações verbais que serão reduzidas a termos e inseridas no banco de dados.

**Prazo**

A ouvidoria apresentará uma resposta ao requerente, quando for necessário, em até 30 dias, prorrogável por igual período uma única vez, de forma justificada.

**Quanto custa?**

Sem custo.

## 5. SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1 Primeira Habilitação

#### O que é?

É a emissão da permissão para dirigir, conferida aos candidatos considerados aptos nos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, teórico-técnico e de prática de direção veicular. Quem nunca se habilitou para a condução de veículo automotor ou elétrico, e deseja conduzir um desses veículos ou até mesmo ambos poderão se candidatar à primeira habilitação, ela é a permissão para conduzir veículo automotor e elétrico dentro do território nacional.

O serviço pode ser solicitado na categoria “A”, na categoria “B” ou nas duas ao mesmo tempo, denominada categoria “AB”. Existe ainda a possibilidade de obter a autorização para conduzir ciclomotor (ACC), que também poderá ser combinada com a categoria “B”.

#### Pré-requisitos

1. Ser penalmente imputável;
2. Saber ler e escrever;
3. Possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

#### Documentos Necessários:

1. CPF (não é necessário se o número já constar no documento de identidade apresentado);
2. Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço;
3. Documento de Identificação Oficial com foto ou equivalente - Portaria DETRAN/RO nº 2942/2012:
  - a. Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);

- b. Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
- c. Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- d. Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- e. Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), 2 Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
- f. Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
- g. Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**).

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras).

### **Prazo**

O serviço de 1ª habilitação deverá ser concluído no prazo de 12 meses (improrrogável), a contar da data de abertura do serviço, sendo encerrado ao fim desse período. Caso o candidato ainda tenha interesse em se habilitar, é necessária a abertura de um novo serviço de primeira habilitação.

**OBS.:** Se a abertura ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de encerramento do Processo anterior, os cursos teórico-técnico, em simulador e de prática de direção veicular poderão ser aproveitados, desde que tenham sido concluídos.

### **Onde fazer?**

O processo de primeira habilitação deve ser feito em um CFC (Centro de Formação de Condutores) do município de residência ou domicílio do candidato.

### **Forma de solicitação:**

1. A primeira habilitação só pode ser solicitada nas categorias: "A", "B", "ACC", "AB" e "ACCB".
2. O candidato irá escolher um CFC (Centro de Formação de Condutores) de sua preferência para entrega dos documentos e abertura do serviço;
3. Realizar a biometria (captura da foto e impressões digitais) em uma Unidade de Atendimento do DETRAN/RO mais próximo, portando documento de identificação oficial com foto;
4. Realizar Exame de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em clínicas credenciadas ao DETRAN/RO, (endereço disponível na guia de pagamento);
5. Realizar Curso Teórico sobre legislação de Trânsito (45 h/aula) no CFC contratado;
6. Pagar a Taxa do DETRAN/RO;
7. Realizar Exame Teórico e obter aprovação (portar documento de identificação oficial com foto que permita a identificação adequada);
8. Dirigir-se ao CFC para que o mesmo solicite a LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular, obrigatório portar durante a realização do curso prático);
9. Realizar curso prático de Direção Veicular, conforme prevê a Resolução do CONTRAN nº 543/2015:
  - Obtenção da CNH na Categoria "A": mínimo de 20 horas/aula, das quais 04 (quatro) no período noturno;
  - Obtenção da CNH na Categoria "B": mínimo de 25 horas/aula:
    - 20 (vinte) horas/aula em veículo de aprendizagem, das quais 04 (quatro) no período noturno;
    - 05 (cinco) horas/aula em simulador de direção veicular, das quais 1 (uma) com conteúdo noturno;
    - c) Obtenção da ACC: mínimo de 20 (vinte) horas/aula, das quais 04 (quatro) no período noturno;

10. Prestar Exame Prático de Direção Veicular e obter aprovação;
11. Ao candidato aprovado será conferida a Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

**OBS.:** Para prestar o Exame Prático e Teórico, é necessário que o candidato apresente documento de Identificação Oficial com Foto - Portaria DETRAN/RO nº 2942/2012:

- Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
- Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
- Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
- Passaporte válido.

**OBS (1):** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**)

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras);

**OBS (2):** Durante o período em que for concedida a permissão para dirigir, o condutor que cometer pelo menos uma infração de natureza grave ou gravíssima ou mais de uma infração média, não terá concedida a CNH definitiva, sendo necessário um novo processo de primeira habilitação para se habilitar.

## 5.2 2ª Via da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

### O que é?

Quem perdeu, extraviou, ou ainda ou teve furtado/roubado o seu documento de habilitação, poderá obter um novo documento nas mesmas condições daquele que possuía.

Em caso de solicitação de 2ª via do documento por furto/roubo, conforme a Lei Estadual nº 2443/2011 e a Portaria DETRAN/RO nº 318/2012, o condutor poderá

requerer a ISENÇÃO de taxa mediante a apresentação de Boletim de Ocorrência, o qual deverá ser registrado em órgão policial, constando no documento a descrição de “roubo”, bem como a relação de documentos roubados, dentre os quais, obrigatoriamente conste a CNH;

### **Pré-requisitos**

- ✓ Para que seja possível emitir uma 2ª via da CNH, é necessário que a mesma esteja VÁLIDA;
- ✓ Tenha sido emitida pelo DETRAN/RO;
- ✓ E não seja necessário realizar qualquer alteração nos dados pessoais (caso se deseje realizar alguma alteração de dados na CNH, se faz necessário procurar uma Unidade de Atendimento do DETRAN/RO mais próxima do seu município de residência ou domicílio.

**OBS.:** Caso haja processo de Renovação, Adição ou Mudança de categoria em aberto, este deverá ser concluído para que seja possível a emissão da 2ª Via.

Para condutores com CNH emitida em outro Estado, deverá ser solicitado o serviço de **TRANSFERÊNCIA DE UF COM ALTERAÇÃO DE DADOS**, disponível exclusivamente em uma das Unidades de Atendimento do Detran/RO mais próxima do seu município de residência ou domicílio.

### **Documentos Necessários**

1. Boletim de Ocorrência informando roubo, perda ou extravio da habilitação;
2. CPF (não sendo necessário se o número já constar no documento de identidade apresentado);
3. Documento de Identificação Oficial com foto, do condutor - **Portaria DETRAN/RO nº 2942/2012:**
  - Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);
  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a

CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);

- Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
- Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
- Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**)

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras).

### **Onde fazer?**

A solicitação da 2ª via da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) deve ser feita:

- Pela web site do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br> (somente para casos de Extravio, Perda e outros);
- Em uma das Unidades de Atendimento do DETRAN/RO mais próxima do município de residência ou domicílio do condutor;
- Em um CFC (Centro de Formação de Condutores) devidamente credenciado, do município de residência ou domicílio do condutor.



## **Prazo**

Após cumpridos todos os requisitos, o documento de habilitação estará disponível para retirada na Unidade de Atendimento em que foi realizado o serviço, e leva cerca de:

1. 1 (uma) hora, para retirada na Coordenadoria Metropolitana de Trânsito (CAPITAL);
2. 24 (vinte e quatro) horas, para retirada em algum dos Postos Avançados (CAPITAL);
3. 5 (cinco) dias úteis, para retirada pelo Interior do Estado.

## **Forma de solicitação**

### **Nos casos de Extravio, Perda e outros:**

1. O serviço de 2ª via de CNH poderá ser solicitado pelo próprio condutor em uma Unidade de Atendimento do DETRAN/RO mais próximo de sua residência, em um CFC (Centro de Formação de Condutores) devidamente credenciado, ou ainda pela internet através do site do DETRAN/RO <https://www.detran.ro.gov.br/>;
2. Será emitida a taxa de 2ª via de CNH;
3. Após o pagamento, a CNH será emitida;
4. Durante a abertura do serviço, o condutor poderá optar pelo recebimento da CNH em sua residência, porém é necessário o pagamento da Taxa de Entrega da CNH.

### **Para os casos de Furto/Roubo e Alteração de Dados na CNH:**

1. O serviço deverá ser solicitado exclusivamente em uma das Unidades de Atendimento do DETRAN/RO;
2. Comparecer a uma Unidade de Atendimento do DETRAN/RO mais próxima do seu município de residência ou domicílio onde o condutor deverá apresentar boletim de ocorrência registrado em órgão policial, constando obrigatoriamente na descrição, que a CNH foi furtada ou roubada;
3. Apresentar Documento de Identificação Oficial com foto, do condutor - Portaria Detran/RO nº 2942/2012:

4. Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);
5. Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
6. Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
7. Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
8. Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
9. Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
10. Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**).

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras).

Após o pagamento, a CNH será emitida;

### 5.3 CNH Definitiva

#### O que é?

O condutor que concluiu o período de um ano da permissão para dirigir sem ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima, nem ser reincidente em infração média durante a validade da permissão para dirigir deve emitir uma CNH (carteira nacional de habilitação) definitiva. A validade da CNH Definitiva, conforme prevê o CTB (Código de Trânsito Brasileiro), é estabelecida de acordo com os resultados obtidos em exame médico e/ou avaliação psicológica

realizados na ocasião da primeira habilitação, podendo ser de até cinco anos, contados a partir da data de sua realização (o que inclui o primeiro ano da Permissão). Para condutores com 65 anos ou mais, o prazo máximo é de até três anos. O critério do médico e/ou do psicólogo, esse prazo poderá ser menor.

### **Pré-Requisitos**

Estar com a permissão para dirigir vencida (o pedido da CNH Definitiva pode ser feito a partir do dia seguinte ao vencimento), sendo que o condutor permissionário tem até 30 dias após o vencimento da habilitação para dirigir.

### **Documentos Necessários**

Permissão para dirigir (CNH) ou outro Documento de Identificação Oficial com foto ou equivalente que será apresentado durante o atendimento no Detran/RO e Retirada da CNH - Portaria Detran/RO nº 2942/2012:

- Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
- Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
- Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade; o Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de

confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**)

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras).

### **Prazo**

1. Após cumpridos todos os requisitos, a CNH estará disponível para retirada na Unidade de Atendimento em que foi realizado o serviço e leva cerca de:
2. 01 (uma) hora, para retirada na Coordenadoria Metropolitana de Trânsito (COMETTRAN) da Capital;
3. 24 (vinte e quatro) horas, para retirada nos demais Postos Avançados da Capital;
4. 5 (cinco) dias úteis, para retirada pelo Interior do Estado;
5. Podendo ser retirada pelo:
  - O próprio condutor (deverá apresentar documento de identificação com foto);
  - O Centro de Formação de Condutores - CFC no qual realizou o processo;
  - Por Representante Legal (Procurador).

### **Onde fazer?**

A solicitação da CNH definitiva pode ser feita em uma das Unidades de Atendimento do Detran/RO mais próxima de sua residência, por um CFC (Centro de Formação de Condutores) credenciado ou ainda pela internet através da web site do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br>.

### **Forma de Solicitação:**

1. O serviço poderá ser solicitado pelo próprio condutor em uma Unidade de Atendimento do Detran/RO mais próximo de sua residência, por um CFC (Centro de Formação de Condutores) credenciado ou ainda pela internet através da web site do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br>;
2. Após a abertura do serviço de CNH Definitiva, será emitida a taxa correspondente ao serviço;
3. Efetuar o pagamento da Taxa do Detran/RO em qualquer dos bancos conveniados;

## 5.4 Renovação da CNH

### O que é?

É o processo para renovação da Carteira Nacional de Habilitação que está com prazo de validade vencido ou a vencer.

A CNH deverá estar em situação regular, ou seja, não ter sido cassada ou suspensa.

### Pré-requisitos

- ✓ Até 65 anos: 5 em 5 anos;
- ✓ Após 65 anos: 3 em 3 anos;
- ✓ Casos especiais: a critério do médico perito examinador.

### Documentos Necessários:

Documento de Identificação oficial com foto ou equivalente - **Portaria Detran/RO nº 2942/2012:**

1. Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
3. Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
4. Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
5. Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
6. Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
7. Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**)

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras).

### **Prazo**

Após cumpridos todos os requisitos, a CNH estará disponível para retirada na Unidade de Atendimento em que foi realizado o serviço e leva cerca de:

1. 01 (uma) hora, para retirada na Coordenadoria Metropolitana de Trânsito (COMETRAN) da Capital;
2. 24 (vinte e quatro) horas, para retirada nos demais Postos Avançados da Capital;
3. 5 (cinco) dias úteis, para retirada pelo Interior do Estado;
4. Podendo ser retirada pelo:
  - O próprio condutor (deverá apresentar documento de identificação com foto);
  - O Centro de Formação de Condutores - CFC/Despachante no qual realizou o processo;
  - Por Representante Legal (Procurador).

### **Onde fazer?**

O serviço poderá ser solicitado pelo próprio condutor em uma Unidade de Atendimento do Detran/RO mais próximo de sua residência, por um CFC (Centro de formação de Condutores) credenciado ou através da web site do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br>;

### **Forma de solicitação**

1. O serviço poderá ser solicitado pelo próprio condutor em uma Unidade de Atendimento do Detran/RO mais próximo de sua residência, por um CFC

- (Centro de Formação de Condutores) credenciado ou através da web site do DETRAN/RO: <https://www.detran.ro.gov.br>;
2. Realizar a biometria (captura da foto e impressões digitais) em uma Unidade de Atendimento do Detran/RO mais próximo, portando obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto;
  3. Realizar Exame de Aptidão Física e Mental em clínicas credenciadas ao Detran/RO, (endereço disponível na guia de pagamento);
  4. Caso o condutor exerça Atividade Remunerada Transportando Pessoas ou Bens (EAR), deverá realizar Avaliação Psicológica (endereço estará disponível na guia de pagamento);
  5. Condutores habilitados nas categorias: C, D ou E, deverão realizar exame toxicológico, portanto, deverão procurar um laboratório credenciado ao Denatran (DENATRAN);
  6. Para condutores de Outro Estado: deverão comparecer a Unidade de Atendimento mais próxima (Unidades de Atendimento Detran/RO) portando documento de identificação;
  7. O condutor poderá optar pelo recebimento da CNH em casa, mediante o pagamento da taxa de entrega;
  8. Efetuar o pagamento da taxa nas agências bancárias, internet banking ou caixas eletrônicos dos bancos conveniados;

**OBS (1):** O condutor, com Exame de Aptidão Física e Mental vencido há mais de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de validade, deverá submeter-se ao Curso ou Prova de Atualização para a Renovação da CNH, conforme Resolução Contran nº 168/2004 – Art. 6º §3º).

**OBS (2):** A solicitação de Renovação da CNH por meio do site do DETRAN/RO, não contempla a alteração ou atualização de dados de identificação e endereço do condutor. Necessitando realizar qualquer alteração, deverá dirigir-se a uma Unidade de Atendimento do Detran/RO próximo a sua residência portando o documento de identificação devidamente alterado.

## 5.5 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Digital

### O que é?

É a versão eletrônica da Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) gerada em um Smartphone ou outro dispositivo móvel, por meio do aplicativo gratuito Carteira Digital de Trânsito.

A adesão é opcional.

A CNH-e armazena todas as informações da carteira impressa, garantindo a autenticidade do documento. Praticidade, segurança e comodidade para o condutor são algumas das vantagens da versão digital, cujo valor jurídico é o mesmo do documento impresso.

**OBS.:** É permitido dirigir apenas com a CNH digital, mas o condutor precisa ficar atento para o funcionamento de seu Smartphone. Para eventuais fiscalizações, se o aparelho estiver descarregado, será considerado que a CNH não está sendo portada, conduta sujeita a multa.

### **Pré-requisitos**

1. Ter uma CNH física válida com QRCode impresso no verso (o código está disponível nos documentos de habilitação emitidos a partir de 02 de maio de 2017);
2. Realizar o cadastro no Portal de Serviços do DENATRAN <https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/login>;
3. Baixar o aplicativo gratuito Carteira Digital de Trânsito, oferecido pelo SERPRO, pela Google PlayStore e pela AppStore.

### **Documentos Necessários**

CNH física válida com QRCode impresso no verso.

### **Prazo:**

Este serviço não tem prazo determinado para conclusão.

### **Onde fazer?**

Através do cadastro no Portal de Serviços do DENATRAN <https://portalservicos.denatran.serpro.gov.br/#/login> e em uma das Unidades de Atendimento do Detran/RO mais próxima de sua residência.

### **Forma de Solicitação**

1. Após realizar o cadastro no Portal de Serviços do Denatran, você vai receber um e-mail com o link para ativação do registro. Vencida essa etapa, acesse o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) no seu



dispositivo móvel, faça o login e clique no símbolo + para adicionar a CNH Digital.

2. A autenticação que permite gerar o documento eletrônico pode se dar de três formas: diretamente pelo celular, com uso de certificado digital, ou através da validação do e-mail e do número de celular previamente cadastrados no Detran/RO.
3. Se a opção for pelo celular, faça a leitura do QRCode impresso no verso da sua CNH física. Depois, faça a validação biométrica ou por reconhecimento facial, através da câmera do celular. Essa etapa é para garantir que é você mesmo quem está sendo identificado.
4. Confirmada a validação, será solicitado informar o número de telefone celular. Neste momento, será disponibilizada a CNH Digital no dispositivo móvel.
5. O aplicativo vai pedir para o usuário criar uma chave de acesso de quatro dígitos, que deverá ser digitada toda vez que o documento digital for utilizado.

**OBS.:** Uma vez adicionada à Carteira Digital de Trânsito, a CNH eletrônica poderá ser acessada pelo dispositivo móvel mesmo off-line, ou seja, sem acesso à internet.

## 5.6 ACC- Autorização para Conduzir Ciclomotores

### O que é?

O processo de habilitação para a obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores (ACC) terá início com a abertura do serviço nos CFCs (Centros de Formação de Condutores). A prática de direção veicular deverá ser realizada em veículo de duas rodas classificado como ciclomotor, cuja marca seja homologada pelo DENATRAN.

**OBS.:** Os condutores que possuem categoria "B" estão habilitados a dirigir todos os veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral. Já os habilitados com ACC somente podem dirigir veículos de duas ou três rodas cuja cilindrada não exceda cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda cinquenta quilômetros por hora. O condutor que possui ACC e deseja habilitar-se na categoria "A" ou "B" deverá abrir serviço de Habilitação Complementar e realizar todas as etapas atinentes ao serviço de Primeira Habilitação.

## Pré-requisitos

1. O candidato deve ser penalmente imputável (ter no mínimo 18 anos completos);
2. Saber ler e escrever;
3. Possuir Carteira de Identidade ou equivalente;

## Documentos Necessários

1. Comprovante de Residência ou Declaração de Endereço;
2. CPF (não sendo necessário se o número já constar no documento de identidade apresentado);
3. Documento de Identificação Oficial com foto - **Portaria DETRAN/RO nº 2942/2012**:
  - Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);
  - Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
  - Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
  - Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
  - Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
  - Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
  - Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de

confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**)

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras).

### **Prazo**

1. Após a aprovação no Exame Prático de Direção Veicular, o próprio condutor ou representante legal (procurador), comparecendo na Unidade de Atendimento do DETRAN/RO onde foi realizado o processo de ACC, deverá receber o documento, ou a autoescola (CFC) onde solicitou o serviço e leva cerca de:
  - 48 (quarenta e oito) horas, para retirada na Capital;
  - 5 (cinco) dias úteis, para retirada pelo Interior do Estado.

### **Onde fazer?**

O processo de ACC deve ser feito em um CFC (Centro de Formação de Condutores) do município de residência ou domicílio do candidato conforme sua preferência.

### **Forma de Solicitação**

1. O candidato deverá comparecer a um CFC (Centro de Formação de Condutores) credenciado de sua preferência em seu município de residência ou domicílio, para entrega dos documentos e abertura do serviço;
2. Realizar a biometria (captura da foto e impressões digitais) em uma Unidade de Atendimento do DETRAN/RO mais próximo do seu município de residência ou domicílio, apresentando documento de Identificação Oficial com Foto - **Portaria DETRAN/RO nº 2942/2012**:
  - ✓ Carteira de Identidade Civil – (RG – Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador);

- ✓ Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Permissão para Dirigir – PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação);
- ✓ Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✓ Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- ✓ Identidades Funcionais, emitidas pelas Polícias Federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), Polícias Estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos;
- ✓ Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade;
- ✓ Passaporte válido.

**OBS.:** Os documentos constantes no rol acima deverão ser apresentados na forma original, com prazo de validade vigente, contendo fotografia (que permita a identificação adequada), assinatura do identificado, nome, filiação, data e local de nascimento, nacionalidade, número e identificação do emissor do documento. Tudo para fins de confirmação de cadastro do condutor/candidato na base de dados do Estado e Base de Identificação Nacional de Condutores (**BINCO**)

Os dados pessoais do identificado deverão estar de acordo com as alterações que tenham sido feitas (inclusão ou troca de nome, alteração na filiação ou data de nascimento e outras);

3. Apresentar comprovante de Residência ou Declaração de Endereço;
4. Realizar Exame de Aptidão Física e Mental (exame médico) e Avaliação Psicológica em clínicas credenciadas ao DETRAN/RO, (endereço disponível na guia de pagamento);
5. Realizar Curso Teórico sobre legislação de Trânsito (45 h/a), no CFC contratado;
6. Efetuar o pagamento da Taxa do DETRAN/RO em qualquer dos bancos conveniados;
7. Realizar Exame Teórico e obter aprovação (portar documento de identificação oficial com foto que permita a identificação adequada);

8. Dirigir-se ao CFC para que o mesmo solicite a LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular, obrigatório portar durante a realização do curso prático);
9. Realizar curso prático de Direção Veicular, conforme prevê a Resolução do CONTRAN nº 543/2015:
  - ✓ Obtenção da ACC: mínimo de 20 (vinte) horas/aula, das quais 04 (quatro) no período noturno;
10. Prestar Exame Prático de Direção Veicular e obter aprovação;
11. Ao candidato aprovado será conferida a Permissão para Dirigir, com validade de um ano;

**OBS.:** - Para realizar o Exame Teórico e Prático é necessário que o candidato apresente documento de identificação oficial com foto.

- Durante o período em que for concedida a permissão para dirigir, o condutor que cometer pelo menos uma infração de natureza grave ou gravíssima ou mais de uma infração média, não terá concedida a CNH definitiva, sendo necessário um novo processo para se habilitar.

## **6.SERVIÇOS DE REGISTRO DE VEÍCULOS**

### **6.1 Registro de Veículos (1º Emplacamento)**

#### **O que é?**

É o registro do veículo no sistema RENAVAM com identificação da propriedade, dados da aquisição, atribuição de Placa, Lacre e consequente expedição dos Certificados de Registro e Licenciamento (CRV e CRLV).

#### **Documentos necessários**

1. Solicitação de serviço;
2. Documento de Identificação do proprietário;
3. Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
4. CPF ou CNPJ;
5. Comprovante de domicílio ou residência;
6. Nota Fiscal de fábrica
7. Nota Fiscal de revenda;
8. Laudo de vistoria;
9. Pagamento das taxas de serviço e débitos exigíveis (Consulta baixa automática de taxas no sistema RENAVAM e sítio eletrônico da SEFIN);
10. Taxa de Nota fiscal vencida, se expedida a mais de 30 (trinta) dias; (Consulta baixa automática de taxas no sistema RENAVAM);
11. Autorizações específicas exigidas para registro nas categorias: aluguel, escolar e aprendizagem.

#### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

#### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de domicílio ou residência do proprietário do veículo.

### **Forma de Solicitação**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada ou num ponto de atendimento do DETRAN;
2. Comparecer ao DETRAN portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço e protocolar o processo no balcão de atendimento. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
4. Providenciar a confecção das placas junto a uma empresa credenciada, após a autorização de estampagem pelo DETRAN/RO;
5. Retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva da documentação apresentada e confirmação de estampagem das placas.

## **6.2 Transferência de Propriedade**

### **O que é?**

É o serviço destinado a transferir a propriedade do veículo, sem alteração do município de registro.

### **Documentos necessários:**

1. Solicitação de serviço;
2. Documento de Identificação do proprietário;
3. Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
4. CPF ou CNPJ;
5. Comprovante de domicílio ou residência;
6. Certificado de Registro de Veículo - CRV original e a ATPV com todos os campos preenchidos, datado, e com o reconhecimento por verdadeiro das firmas do vendedor e comprador efetuado por tabelião.
7. Autorizações específicas para registro na categoria aluguel, escolar e aprendizagem;
8. Laudo de Vistoria;

9. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis; Governo do Estado de Rondônia Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia Diretoria Técnica de Veículos

10. Pagamento da taxa de recibo vencido, se preenchido a mais de 30 dias da ATPV, no verso do CRV.

11. Certidão Negativa de Débitos - CND, na venda de veículo do ativo permanente de pessoa jurídica de direito privado quando o valor exceder o limite estabelecido.

12. Liberação da Receita Federal do Brasil no caso de veículo de pessoa jurídica, com restrição tributária da área de livre comércio de Guajará Mirim, ou outra impeditiva de alteração da propriedade.

**OBS.:** Para os casos de veículos arrematados em Leilão, a Nota Fiscal de Arrematação irá substituir o CRV. Deverá ser apresentado também o Edital de Homologação do Leilão, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de domicílio ou residência do proprietário do veículo.

### **Forma de Solicitação**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada (ou num ponto de atendimento do DETRAN nos municípios ou distritos que não são atendidos por Empresa Credenciada);
2. Comparecer ao DETRAN portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
4. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.3 Mudança de Município**

### **O que é?**



É a alteração do município de registro do veículo, permanecendo o mesmo proprietário.

### **Documentos necessários**

1. Solicitação de serviço;
2. Documento de Identificação do proprietário;
3. Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
4. CPF ou CNPJ;
5. Comprovante de domicílio ou residência;
6. Certificado de Registro de Veículo - CRV original;
7. Autorizações específicas para registro na categoria aluguel;
8. Laudo de Vistoria;
9. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de domicílio ou residência do proprietário do veículo.

### **Forma de Solicitação**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada (ou num ponto de atendimento do DETRAN nos municípios ou distritos que não são atendidos por Empresa Credenciada);
2. Comparecer ao DETRAN portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
4. Providenciar a confecção das placas junto a uma empresa credenciada, após a autorização de estampagem pelo DETRAN/RO;

5. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## 6.4 Transferência de UF/Recadastramento

### O que é?

É a alteração do município de registro do veículo.

### Documentos necessários:

1. Solicitação de serviço;
2. Documento de Identificação do proprietário;
3. Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
4. CPF ou CNPJ;
5. Comprovante de domicílio ou residência;
6. Certificado de Registro de Veículo - CRV original;
7. Laudo de Vistoria;
8. No caso de registrado no Estado de São Paulo, CRLV atualizado ou comprovante de pagamento dos débitos de licenciamento e IPVA do exercício vigente para veículo Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### Prazo

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### Onde fazer?

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de domicílio ou residência do proprietário do veículo.

### Forma de solicitação:

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada (ou num ponto de atendimento do DETRAN nos municípios ou distritos que não são atendidos por Empresa Credenciada);
2. Comparecer ao DETRAN portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;

3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
4. Providenciar a confecção das placas junto a uma empresa credenciada, após a autorização de estampagem pelo DETRAN/RO
5. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## 6.5 Licenciamento Anual

### O que é?

É a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV anual.

### Documentos necessários

1. Documento pessoal com foto original para identificação;
2. Pagamentos de débitos exigíveis.
3. CRLV anterior ou outro documento que contenha a identificação do veículo
4. Autorização do Poder Concedente se o veículo for de categoria Aluguel.

### Prazo

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### Onde fazer?

CIRETRAN ou Posto Avançado em qualquer município do Estado.

### Forma de Solicitação:

1. Comparecer ao DETRAN portando o CRLV atual para a retirada das taxas e imposto exigido.
2. Efetivar o pagamento das taxas e Imposto. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Retirar o CRLV.

## 6.6 Segunda Via de CRLV

### O que é?

É a emissão da segunda via do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, emitida em casos de extravio, deterioração, furto ou roubo.

**Documentos necessários:**

1. Solicitação de Serviço, que servirá como requerimento se assinado pelo proprietário/procurador na presença do servidor, ou;
2. Requerimento com reconhecimento de firma do proprietário, por semelhança ou autenticidade, se tramitado por Despachante.
3. No caso 2ª via por motivo por Furto/Roubo: Boletim de Ocorrência Policial com natureza do fato FURTO ou ROUBO.
4. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis se for o caso.

**Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

**Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado em qualquer município do Estado.

**Forma de Solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
2. Efetivar o pagamento da taxa do serviço se for o caso. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRLV que será emitido após conferência definitiva da documentação apresentada.

## 6.7 Segunda Via de CRV

**O que é?**

É a emissão da segunda via do Certificado de Registro do veículo – CRV, emitida em casos de extravio, deterioração, furto ou roubo.

**Documentos necessários:**

1. Solicitação de Serviço;

2. Requerimento com reconhecimento de firma do proprietário, por semelhança ou autenticidade, se tramitado por Despachante;
3. Laudo de Vistoria;
4. Furto ou roubo: Boletim de Ocorrência Policial com natureza do fato;
5. Rasura e deterioração: apresentação e retenção do documento original rasurado ou deteriorado;
6. Arrendamento Mercantil: autorização do Banco/arrendador;
7. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado em qualquer município do Estado.

### **Forma de Solicitação**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada (ou num ponto de atendimento do DETRAN/RO se for o caso);
1. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
2. Efetivar o pagamento da taxa do serviço se for o caso. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

**OBS.:** para os casos de Roubo/Furto, a vistoria será realizada pelo DETRAN/RO, garantindo o direito de isenção de todas as taxas.

## **6.8 Mudança de Categoria**

### **O que é?**

É a alteração da categoria do veículo.

**Documentos necessários:**

1. Solicitação de serviço;
2. Certificado de Registro de Veículo - CRV original;
3. Laudo de Vistoria;
4. Autorização da arrendadora para veículos gravados de Arrendamento Mercantil. Autorização do poder concedente que comprove a alteração da categoria. Não é necessária a autorização para retorno a categoria particular.
5. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

**Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

**Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de registro do veículo.

**Forma de solicitação:**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada (ou num ponto de atendimento do DETRAN/RO nos municípios ou distritos que não são atendidos por Empresa Credenciada);
2. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
4. Providenciar a confecção das placas junto a uma empresa credenciada, após a autorização de estampagem pelo DETRAN/RO;
5. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.9 Alteração de Características**

**O que é?**

É a alteração das características físicas de fabricação do veículo devidamente autorizada pelo Órgão Executivo de Trânsito.

**Documentos necessários:**

1. Laudos de Vistorias anteriores e posteriores à realização da Alteração de Característica;
2. CRV original;
3. Requerimento;
4. Notas Fiscais dos serviços realizados e/ou peças;
5. CSV (quando exigido pela legislação).
6. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis;

**Prazo**

Indeterminado, pois depende do tempo necessário para o cumprimento de todas as etapas do processo. O documento é emitido no mesmo dia do pagamento das taxas do DETRAN/RO, desde que realizado em rede bancária credenciada.

**Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de registro do veículo.

**Forma de solicitação:**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada (ou num ponto de atendimento do DETRAN/RO nos municípios ou distritos que não são atendidos por Empresa Credenciada);
2. Comparecer ao DETRAN/RO DETRAN para assinatura do Requerimento Prévio para a realização da alteração de característica desejada e retirar a Autorização para Emissão do CSV (Certificado de Segurança Veicular);
3. Proceder com a realização do serviço da Alteração de Característica;
4. Realizar a Inspeção Veicular (CSV);
5. Atualizar a vistoria, comprovando a realização da alteração da característica requerida anteriormente;

6. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
7. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
8. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.10 Baixa Definitiva de Veículo**

### **O que é?**

É a baixa definitiva do registro do veículo em virtude de impossibilidade de recuperação, desmonte definitivo, sinistro com perda total ou Leilão na condição de sucata.

### **Documentos necessários:**

1. Laudo de Vistoria interna do DETRAN/RO contendo fotografias legíveis ou decalque do chassi, plaquetas, placas e lacre (quando houver);
2. CRV original;
3. Requerimento;
4. Declaração de Ocorrência do Sinistro ou Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, quando se tratar de veículo sinistrado com perda total;
5. Comprovação de pagamento das taxas de licenciamento, Seguro Obrigatório, Corpo de Bombeiros, se for o caso, e IPVA;
6. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado em qualquer município do Estado.

### **Forma de solicitação:**



1. Apresentar no DETRAN/RO o recorte do chassi, plaquetas originais, placas e tarjetas de identificação veicular, e portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
2. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar a Certidão de Baixa Definitiva que será emitida após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.11 Alienação – Inclusão de GRAVAME Financeiro**

### **O que é?**

É o registro em sistema do Contrato de Alienação Fiduciária firmado entre o proprietário do veículo e a Instituição Financeira.

### **Documentos necessários:**

1. CRV original;
2. Requerimento;
3. Registro do contrato no Sistema o Gravame - SNG;
4. Certidão Negativa de Débitos – CND, de veículos de propriedade de pessoa jurídica de direito privado quando valor exceder o limite estabelecido.
5. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado em qualquer município do Estado.

### **Forma de solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;

2. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.12 Desalienação – Baixa de GRAVAME Financeiro**

### **O que é?**

É a exclusão do gravame financeiro do registro do veículo.

### **Documentos necessários:**

1. CRV original;
2. Requerimento;
3. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado em qualquer município do Estado.

### **Forma de solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
2. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.13 Comunicados de Venda**

### **O que é?**

Obrigação imposta ao vendedor do veículo para eximir-se das penalidades e suas reincidências a partir da data da comunicação.

### **Documentos necessários:**

1. Cópia autenticada do Recibo (CRV) devidamente preenchido e com as firmas reconhecidas por verdadeiro em tabelionato (vendedor e comprador);
2. Requerimento Específico (expedido pelo sistema DetranNet).

**Prazo**

Imediato.

**Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado de qualquer município do Estado.

**Forma de solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários;
2. Protocolar os documentos no balcão de atendimento para assinar o Requerimento e retirar o comprovante da inserção do Comunicado de Venda no sistema RENAVAL.

Não há cobrança da taxa de serviço para a inclusão

## 6.14 Cancelamento de Comunicado de Venda

**O que é?**

Cancelamento do Comunicado de Venda a pedido do proprietário/vendedor em razão da desistência da venda ou distrato.

**Documentos necessários?**

1. Requerimento Específico de Cancelamento de Comunicação de Venda informando o motivo (campo de observações), com as firmas do vendedor e do comprador reconhecidas por autenticidade ou verdade em Cartório/Tabelionato, ou assinado na presença do Servidor.
2. Pagamento da taxa de baixa de restrição

**Prazo?**

Imediato.

**Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado de qualquer município do Estado.

**Forma de solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários;
2. Protocolar os documentos no balcão de atendimento e retirar o comprovante do cancelamento do Comunicado de Venda.

## 6.15 Alteração de Dados Cadastrais

**O que é?**

É a alteração do nome do proprietário do veículo (Pessoa Física: Casamento / Divórcio / Identidade de Gênero. Pessoa Jurídica: Alteração da Razão Social).

**Documentos necessários?**

1. CRV original;
2. Cópia do Documento que comprova os novos dados;
3. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

**Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

**Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de registro do veículo.

**Forma de solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
2. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
3. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## 6.16 Alteração de Endereço

**O que é?**

É a alteração do endereço do proprietário do veículo

### **Documentos necessários?**

- 1.Requerimento;
2. Comprovante ou declaração de residência;

### **Prazo**

Imediato.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado no município de registro do veículo.

### **Forma de solicitação:**

1. Comparecer ao DETRAN portando os documentos necessários para a atualização;

## **6.17 Troca de Placa Nacional para nova PIV**

### **O que é?**

A conversão da placa nacional (cinza) para a nova PIV em virtude de:

1. Perda ou furto/roubo da placa nacional (cinza);
2. Dano no lacre ou tarjeta placa nacional (cinza);
3. Placa nacional (cinza) confeccionada fora do padrão;
4. Adição de segunda placa traseira;
5. Adesão voluntária a nova PIV

### **Documentos necessários:**

1. Solicitação de Serviço.
2. Laudo de Vistoria;
3. CRV;
4. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer?**

CIRETRAN ou Posto Avançado de qualquer município do Estado.

### **Forma de solicitação:**

- Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada ou num ponto de atendimento do DETRAN/RO;
2. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;
  3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
  4. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## **6.18 Adicional e Reposição de nova PIV**

### **O que é?**

Autorização para estampagem de PIV - em virtude de perda, danos, furto/roubo ou placa adicional, em veículos já aderidos ao novo padrão (MERCOSUL).

### **Documentos necessários:**

1. Solicitação de Serviço
2. Laudo de Vistoria;
3. Cópia CRLV
4. Pagamento da taxa de serviço e débitos exigíveis.

### **Prazo**

O documento é emitido no mesmo dia, desde que realizado o pagamento na rede bancária credenciada.

### **Onde fazer**

CIRETRAN ou Posto Avançado de qualquer município do Estado.

### **Forma de solicitação:**

1. Realizar a vistoria de identificação em Empresa Credenciada ou num ponto de atendimento do DETRAN/RO;
2. Comparecer ao DETRAN/RO portando os documentos necessários para a abertura do processo e emissão da taxa do serviço;

3. Efetivar o pagamento da taxa do serviço. Sendo o pagamento realizado num correspondente bancário autorizado, a compensação se dará em 15 minutos;
4. Protocolar o processo no balcão de atendimento e retirar o CRV/CRLV que será emitido após conferência definitiva das documentações apresentadas.

## 6.19 Leilão

### O que é?

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação para a venda de (bens móveis) veículos apreendidos na condição de conservados e sucatas, removidos aos pátios do DETRAN/RO.

Os proprietários dos veículos relacionados para leilão serão notificados por meio do Diário Oficial (Aviso), ou site (<https://www.detran.ro.gov.br/>), ou Intranet e afixado no mural das CIRETRANS e Postos Avançados ou Correios, em que o veículo se encontra removido, para quitação dos débitos, regularização da documentação e retirada do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da notificação. Em obediência a Resolução 623/2016, ultrapassado 60 dias da data da remoção o veículo está apto ser levado Leilão.

### Pré-requisitos:

Poderão participar do leilão de veículos recuperáveis as pessoas físicas e jurídicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, previamente cadastradas junto ao DETRAN/RO, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público de mandato.

O cadastramento do arrematante poderá ser realizado no endereço eletrônico <https://www.detran.ro.gov.br/>, devendo a ficha de cadastro ser impressa e entregue nas Comissões de Leilões até a data de realização do leilão, juntamente com as cópias dos documentos abaixo:

- a) Pessoa Física: documento de identidade com foto, do cadastro de pessoa física- CPF e do comprovante ou declaração de endereço.

b) Pessoa Jurídica: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; documento de identidade com foto do sócio dirigente, proprietário ou procurador, contrato social e última alteração.

No ato do cadastramento o interessado receberá um número de identificação (ID) apresentação obrigatória no ato de arrematação de veículo na sessão pública de venda dos veículos.

### **Documentos Necessários:**

#### **Da Transferência do veículo arrematado:**

Após a retirada do veículo do pátio deverá se dirigir ao DETRAN/RO com os seguintes documentos:

1. Solicitação de serviço assinada pelo proprietário ou representante legal
2. Documento de Identificação do proprietário;
3. Contrato Social ou equivalente, se pessoa jurídica;
4. CPF ou CNPJ;
5. Comprovante de residência ou declaração de endereço, se pessoa física;
6. Nota de Arrematação;
7. Edital de Leilão, quando veículo leiloado por outro órgão atuador; Governo do Estado de Rondônia Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia Diretoria Técnica de Veículos
8. Vistoria;
9. Pagamento da taxa de serviços e débitos exigíveis se for o caso;
10. Taxa de Nota fiscal vencida, se for o caso.

### **Prazo**

O arrematante tem 30 dias para realizar a transferência do veículo ao DETRAN/RO, após os 30 dias o mesmo pagará multa de nota fiscal vencida.

### **Onde fazer?**



CIRETRAN ou Posto Avançado de qualquer município do Estado.

**Forma de solicitação:**

**Da visitação:**

Os pátios de veículos removidos/apreendidos estarão abertos para a visitação dos lotes que serão leiloados, no período de 10 dias úteis que antecedem a realização do Leilão, das 07h30min às 13h30min.

Somente é permitida a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, tais como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

**OBS:** Não será permitida a visitação dos veículos nos dias e horários da realização do leilão.

**Do pagamento do lote arrematado:**

O arrematante deverá realizar pagamento do valor de arrematação do veículo, **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)** do término da sessão pública de oferta de lances.

O pagamento poderá ser realizado por meio de depósito/transferência direto na Conta Corrente específica de titularidade DETRAN/RO.

O não pagamento no prazo estabelecido configura a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando no pagamento da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação.

**Da Expedição de Notas, da Autorização de Entrega e Liberação do**

**Veículo:**

A Nota de Arrematação será entregue mediante apresentação da via do Termo de Compromisso de Arremate e comprovação do depósito do valor devido na Conta Corrente específica de Leilão do DETRAN/RO.

As notas serão expedidas em nome do arrematante identificado no Termo de Compromisso de Arrematação. Sendo vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer outra forma negociar seus lotes arrematados, antes do pagamento e da expedição da nota de arrematação. Os bens deverão ser retirados mediante a apresentação da cópia da Nota de

Arrematação, da autorização de entrega do veículo, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos pelo setor de liberação da CIRETRAN.

As despesas decorrentes da remoção e transporte dos lotes arrematados são de responsabilidade do arrematante.

Decorridos 30 (trinta) dias úteis da data de realização do leilão, se não houver a retirada do veículo, serão cobradas diárias de permanência, conforme tabelas de serviços do DETRAN/RO.

## 7.SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

### CEPTRAN (Coordenadoria de Educação de Trânsito)

A Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito (CEPTRAN), vinculada à Diretoria Técnica de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, apresenta o rol de cursos profissionalizantes na área de trânsito, submetidos ao calendário letivo CEPTRAN, disponível em: <https://www.detrان.ro.gov.br/>.

### 7.1 CURSOS DE FORMAÇÃO

#### 7.1.1 Curso Para Agente De Trânsito

##### O que é?

Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executam as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

##### Pré-Requisitos

- ✓ Servidor Público ou Policial Militar, indicado pelo Órgão com circunscrição sobre a via;
- ✓ Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN-RO.

##### Documentos Necessários

- ✓ RG e CPF ou CNH.
- ✓ Comprovante que é Servidor Público ou Policial Militar.

##### Prazo

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN o período de matrícula para cada curso.

##### Onde fazer?

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## 7.1.2 Curso Para Condutor de Transporte de Produtos Perigosos

### O que é?

É o curso para quem deseja atuar na condução de veículos que transporta produtos perigosos (EX: combustível)

### Pré-Requisitos

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado na categoria "B", "C", "D" ou "E";
3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN-RO.

### Documentos Necessários

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH.

### Prazo

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### Onde fazer?

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## 7.1.3 Curso para Condutor de Transporte de Coletivo de Passageiro

### O que é?

É o curso para quem deseja atuar na condução de veículos de transporte de passageiros. (Ex. Ônibus de transporte intramunicipal).

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado na categoria "D" (Res. 685/2017);
3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN-RO.

### **Documentos Necessários**

- ✓ CNH;
- ✓ Nada Consta da CNH.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.4 Curso para Condutores de Transporte de Cargas Indivisíveis**

### **O que é?**

É o curso para quem deseja atuar na condução de veículos que transporta cargas indivisíveis (EX: pás eólicas, blocos de rochas, guindastes etc).

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado na categoria "C", "D" ou "E";

3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.5 Curso para Condutor de Transporte de Emergência**

### **O que é?**

É o curso para quem deseja atuar na condução de veículos de transporte de urgência e emergência. (Ex. Ambulâncias e viaturas Policiais e corpo de Bombeiros).

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado na categoria "**B**", "**C**", "**D**" ou "**E**";
3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.6 Curso para Condutor de Transporte Escolar**

### **O que é?**

É o curso para quem deseja atuar na condução de veículos de transporte escolares. (Ex. Vans e Ônibus Escolares).

### **Pré-requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado na categoria "**D**" (Res. 685/2017);
3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.1.7 Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar**

#### **O que é?**

O Curso visa formar Instrutor Especializado em transporte escolar. Profissional que irá ministrar aulas em curso para condutor especializado em transporte escolar.

#### **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a);
2. Ter o Curso para Condutor de Veículo de Transporte Escolares (50h/a);
3. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

#### **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH;
2. Certificados dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Condutor de Veículo de Transporte Escolares.

#### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

#### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.1.8 Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência**

#### **O que é?**

O Curso visa formar Instrutor Especializado em transporte de emergência. Profissional que irá ministrar aulas em curso para condutor especializado em transporte de emergência.



## **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a);
2. Ter o Curso para Condutor de Veículo de Emergência (50h/a);
3. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

## **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH;
2. Certificados dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Condutor de Veículo de Transporte de Emergência.

## **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

## **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.9 Curso para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiro**

### **O que é?**

O Curso visa formar Instrutor Especializado em transporte de coletivo de passageiro. Profissional que irá ministrar aulas em curso para condutor de especializado em transporte de coletivo de passageiro.

### **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a);
2. Ter o Curso para Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros (50h/a);
3. Taxa de Matrícula paga.

### **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH;

2. Certificados dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Condutor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros

**Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

**Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.1.10 Curso Para Instrutor De Curso Especializado Para Condutores De Veículo De Transporte De Movimentação De Produtos Perigosos**

**O que é?**

O Curso visa formar Instrutor Especializado em transporte de Movimentação de Produtos Perigosos. Profissional que irá ministrar aulas em curso para condutor de movimentação de transporte de produtos perigosos.

**Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a);
2. Ter o Curso para Condutor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos. (50h/a);
3. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN-RO.

**Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH;
2. Certificados dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Condutor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos.

**Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

**Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.1.11 Curso para Motofretista**

#### **O que é?**

O Curso é para o profissional que deseja atuar no transporte de objetos (documentos ou alimentos) utilizando como veículo uma motocicleta. .

#### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado no mínimo, há dois anos na categoria "A";
3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

#### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH.

#### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

#### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.1.12 Cursos para Mototaxista**

#### **O que é?**

O curso é para quem deseja atuar no transporte de passageiros utilizando como veículo uma motocicleta.

#### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Estar Habilitado no mínimo, há dois anos na categoria "A";
3. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses;
4. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

#### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH.

#### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO DETRAN o período de matrícula para cada curso.

#### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.1.13 Curso para Diretor de Ensino De CFC**

#### **O que é?**

O curso é para quem deseja atuar como Diretor de Ensino no Centro de formação para Condutores CFC.

#### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Escolaridade: Nível Superior completo;
3. Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito;
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

#### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH;

3. Certificado de Escolaridade (Nível Superior e Instrutor de Trânsito).

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.14 Curso para Diretor Geral de CFC**

### **O que é?**

O curso é para quem deseja atuar como Diretor de Geral no Centro de formação para Condutores CFC.

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Escolaridade: Nível Superior completo;
3. Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito;
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH;
3. Certificado de Escolaridade (Nível Superior e Instrutor de Trânsito).

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.15 Curso para Examinador de Trânsito**

## **O que é?**

O curso é para quem deseja atuar como Examinador de Trânsito.

## **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Escolaridade: Nível Superior completo;
3. Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito;
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

## **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH;
3. Certificado de Escolaridade (Nível Superior e Instrutor de Trânsito).

## **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

## **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.1.16 Curso para Instrutor de Trânsito**

### **O que é?**

O curso é para quem deseja atuar como Instrutor de Trânsito

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Escolaridade: Nível Médio completo;
3. Ser habilitado no mínimo há dois anos;
4. Ser aprovado em avaliação Psicológica para fins Pedagógico;
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH;
2. Nada Consta da CNH;
3. Certificado de Escolaridade.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2 CURSOS DE ATUALIZAÇÃO**

### **7.2.1 Curso de Atualização para Agente de Trânsito**

#### **O que é?**

É o curso que atualiza a pessoa credenciada pela **Autoridade de Trânsito** para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

#### **Pré-Requisitos**

1. Servidor Público ou Policial Militar, indicado pelo Órgão com circunscrição sobre a via.
2. Ter concluído o Curso de Formação.
3. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

#### **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH.
2. Certificado original e cópia do curso de formação.
3. Comprovante que é Servidor Público ou Policial Militar.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.2 Curso de Atualização para Conductor de Transporte de Produtos Perigosos**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional que atua na condução de veículos que transporta produtos perigosos, (EX: combustível), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado na categoria "B", "C", "D" ou "E".
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**



Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

**Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.2.3 Curso de Atualização para Condutor de Transporte de Coletivo de Passageiro**

**O que é?**

É o curso que atualiza o profissional que atua na condução de veículos de transporte de passageiros, (Ex. Ônibus de transporte intramunicipal), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

**Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado na categoria "D" (Res. 685/2017).
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN-RO.

**Documentos Necessários**

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

**Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN o período de matrícula para cada curso.

**Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.4 Curso de Atualização para Condutores de Transporte de Cargas Indivisíveis**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional que atua na condução de veículos que transporta cargas indivisível, (EX: pás eólicas, blocos de rochas, guindastes etc), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado na categoria "C", "D" ou "E".
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO

### **Documentos Necessários**

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.5 Curso de Atualização para Condutor de Transporte de Emergência**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional que atua na condução de veículos de transporte de urgência e emergência, (Ex. Ambulâncias e viaturas Policiais e corpo de Bombeiros), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado na categoria **"B"**, **"C"**, **"D"** ou **"E"**.
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.6 Curso de Atualização para Condutor de Transporte Escolar**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional que atua na condução de veículos de transporte escolares, (Ex. Vans e Ônibus Escolares), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-requisitos**

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado na categoria "D" (Res. 685/2017).
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.7 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar**

### **O que é?**

O Curso tem finalidade de atualizar profissionais para atuar como Instrutor de curso especializado para Condutores de transporte escolar.

### **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a).
2. Ter o Curso para Condutor de Veículo de Transporte Escolares (50h/a).
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH.
2. Certificados originais e cópias dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Condutor de Veículo de Transporte Escolares.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.8 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência**

### **O que é?**

O Curso tem finalidade de atualizar profissionais para atuar como Instrutor de curso especializado para Condutores de transporte de emergência.

### **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a).
2. Ter o Curso para Condutor de Veículo de Emergência (50h/a)
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

## **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH;
2. Certificados dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Conductor de Veículo de Transporte de Emergência.

## **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

## **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.9 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiro**

### **O que é?**

O Curso tem finalidade de atualizar profissionais para atuar como Instrutor de curso especializado para Condutores de transporte de Coletivo de passageiro de passageiro.

### **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a)
2. Ter o Curso para Conductor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros (50h/a)
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

## **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH.
2. Certificados dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Conductor de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

## **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.10 Curso de Atualização para Instrutor de Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte de Movimentação de Produtos Perigosos**

### **O que é?**

O Curso tem finalidade de atualizar profissionais para atuar como Instrutor de curso especializado para Condutores de transporte de movimentação de produtos perigosos.

### **Pré-Requisitos**

1. Ter o Curso de Instrutor de Trânsito (180h/a).
2. Ter o Curso para Conductor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos. (50h/a)
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. RG e CPF ou CNH.
2. Certificados originais e cópias dos Cursos de Instrutor de Trânsito e Conductor de Veículo de Transporte de Produtos Perigosos.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.11 Curso de Atualização para Motofretista**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional que atua no transporte de passageiros utilizando como veículo uma motocicleta, sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado no mínimo, há dois anos na categoria "A".
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.



## 7.2.12 Curso de Atualização para Mototaxista

### O que é?

É o curso que atualiza o profissional que atua no transporte de passageiros utilizando como veículo uma motocicleta, sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### Pré-Requisitos

1. Ser maior de 21 anos.
2. Estar Habilitado no mínimo, há dois anos na categoria "A".
3. Ter concluído o Curso de Formação.
4. Não ter cometido Infrações; grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.
5. Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, penas decorrentes de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.
6. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### Documentos Necessários

1. CNH.
2. Nada Consta da CNH.
3. Certificado original e cópia do curso de formação.

### Prazo

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### Onde fazer?

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## 7.2.13 Curso de Atualização para Diretor de Ensino de CFC

### O que é?

É o curso que atualiza o profissional responsável pelas atividades escolares da instituição, (CFC), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### Pré-Requisitos

1. Ser maior de 21 anos.
2. Escolaridade: Nível Superior completo.
3. Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito.
4. Ter concluído o Curso de Formação.
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH
2. Nada Consta da CNH
3. Certificado original e cópia de Escolaridade (Nível Superior e Instrutor de Trânsito).

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.14 Curso de Atualização para Diretor Geral de CFC**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional responsável pela administração e o correto funcionamento de uma instituição, (CFC), sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Escolaridade: Nível Superior completo.
3. Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito.
4. Ter concluído o Curso de Formação.
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH
2. Nada Consta da CNH
3. Certificado original e cópia de Escolaridade (Nível Superior e Instrutor de Trânsito).
4. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

## **7.2.15 Curso de Atualização para Examinador de Trânsito**

### **O que é?**

É o curso que atualiza o profissional responsável pela realização dos exames para obter a CNH previstos na legislação, sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

### **Pré-Requisitos**

- ✓ Ser maior de 21 anos;
- 1. Escolaridade: Nível Superior completo.
- 2. Ter concluído o Curso de Instrutor de Trânsito.
- 3. Ter concluído o Curso de Formação.
- 4. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. CNH
2. Nada Consta da CNH
3. Certificado original e cópia de Escolaridade (Nível Superior e Instrutor de Trânsito).
4. Certificado original e cópia do curso de formação.

### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

#### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.2.16 Curso de Atualização para Instrutor de Trânsito**

#### **O que é?**

É o que atualiza o profissional que é responsável pela formação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e o Instrutor de cursos especializados, sobre as alterações na legislação promulgadas recentemente.

#### **Pré-Requisitos**

1. Ser maior de 21 anos;
2. Escolaridade: Nível Médio completo.
3. Ser habilitado no mínimo há dois anos.
4. Ter concluído o Curso de Formação.
5. Taxa de Matrícula paga conforme tabela do DETRAN/RO.

#### **Documentos Necessários**

1. CNH
2. Nada Consta da CNH
3. Certificado original e cópia de Escolaridade (Nível Médio).
4. Certificado original e cópia do curso de formação.

#### **Prazo**

Observar no Calendário Letivo 2020 Publicado no site do DETRAN/RO o período de matrícula para cada curso.

#### **Onde fazer?**

CEPTRAN e Postos de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito.

### **7.2.17 CET (Coordenadoria de Educação de Trânsito)**

Os serviços prestados à sociedade por esta Coordenadoria de Educação de Trânsito dizem respeito a atividades educativas como: **Palestras em Escolas da Rede Pública e Privada; Palestras em instituições governamentais e não governamentais; Blitz educativa e Pit Stop** com orientações para os condutores nas proximidades de Escolas da Rede Pública e Privada e **Atividades Educativas em eventos sociais.**

Os interessados devem encaminhar a solicitação por meio de ofício ou E-mail no endereço eletrônico: [cet@detran.ro.gov.br](mailto:cet@detran.ro.gov.br), o telefone para contato: (69) 3217-2905.

## 8.INFRAÇÕES / MULTAS

### 8.1 Indicação do Real Condutor Infrator

#### O que é?

Mecanismo legal de indicação do real condutor-infrator da legislação de trânsito vigente, o qual se responsabilizará pela pontuação decorrente da penalidade de multa de trânsito eventualmente aplicada.

#### Pré-Requisitos

1. Que a infração tenha ocorrido em trânsito. Ou seja, sem a abordagem do condutor.
2. Que a infração não seja de responsabilidade do proprietário, salvo se o proprietário for pessoa jurídica.

#### Forma de Solicitação

1. Preencher o formulário de indicação do condutor infrator que acompanha a Notificação de Autuação de Trânsito e seguir as instruções nele inseridas;
2. Tanto o proprietário do veículo (ou responsável legal, no caso de veículo cadastrado em nome de pessoa jurídica) quanto o condutor-infrator indicado devem assinar o formulário de indicação e anexar cópias de seus respectivos documentos de habilitações (CNH/PPD);
3. Protocolar a documentação junto ao DETRAN/RO, na sede ou em qualquer local de atendimento feito pelo DETRAN/RO (CIRETRAN, Postos Avançados de Atendimento, etc.), ou então enviar pelos Correios, valendo-se, para tanto, dos endereços abaixo:
  - **Entrega presencial:** nos postos de atendimento do DETRAN/RO, com representação em todos municípios

Rondonienses, bem como diretamente na Coordenadoria do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) em Rondônia, em Porto Velho/RO - com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial, CEP: 76821-063.

- **Postagem nos Correios:** endereçar ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial – Porto Velho/RO, CEP: 76821-063.

**OBS.:** o endereçamento da indicação do real condutor-infrator deve ser feito em nome e no endereço do órgão/entidade que consta no cabeçalho da Notificação de Autuação de Trânsito (Exemplo: PRF, DNIT, DER, DETRAN-DF, DETRAN-SP, DETRAN-RO, Secretarias Municipais de Trânsito etc.). Cada órgão/entidade é competente/responsável por receber os requerimentos e deliberar sobre o atendimento (ou não) dos pedidos de transferência de pontuação que lhes forem apresentados. Nesses casos, siga atentamente as orientações constantes dos respectivos formulários para indicação de condutor-infrator.

#### **Documentos a Serem Anexados**

Além das cópias dos documentos de habilitação (CNH/PPD/ACC) do proprietário e do condutor-infrator indicado, quando o veículo estiver registrado em nome de pessoa jurídica deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. **Veículo de Órgãos Privados:** cópia do documento legal que ampara a representação da pessoa física indicada (registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, ou qualquer outro, conforme o caso);
2. **Veículos de Órgãos/Entidade da Administração Pública:** ofício do representante legal do órgão/entidade identificando o real condutor-infrator, devidamente acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração;
3. **Para veículos de Locadoras de Veículos:** cópia do contrato de locação do veículo constando a data de início e fim da posse do veículo e assinatura do condutor.
4. **Para Veículos das Demais Pessoas Jurídicas:** cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo

condutor, devidamente acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

**OBS.:** Na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor no formulário, além dos documentos anteriormente citados, deverá constar:

a) Para veículos registrados em nome de órgãos ou entidade da administração pública: ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor e cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração;

b) Para veículos registrados em nome de locadora de veículos: contrato de locadora de veículos constando data de início e fim da posse do veículo e assinatura do condutor;

c) Para veículos registrados em nome de demais pessoas jurídicas: cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.

### **Prazo**

O prazo para protocolo do documento de identificação do real condutor é de até 15 (quinze) após o recebimento da notificação de autuação, salvo se expressamente for indicado outro prazo.

**OBS.:** Considerar-se-á inválida a “APRESENTAÇÃO DO REAL CONDUTOR” que seja protocolada fora do prazo, ou que venha preenchida de forma incompleta, com rasuras, sem as assinaturas do proprietário e/ou condutor/infrator e sem a documentação necessária, sendo certo que o proprietário e/ou condutor/infrator assume (m) total responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal, pelo conteúdo das informações e documentos apresentados.

## **8.2 Defesa Prévia**

### **O que é?**

A defesa prévia é a primeira oportunidade legalmente assegurada ao proprietário e/ou condutor/infrator (também o embarcador e/ou embarcador, conforme o caso e no que couber) do veículo para contestar a autuação de trânsito decorrente da lavratura de auto de infração de trânsito, antecedendo assim eventual imposição de penalidade de trânsito. Portanto, nessa fase, o requerente legitimado pode contestar o auto, e não a penalidade, que ainda não ocorreu.

### **Pré-Requisitos**

Constitui pré-requisito para a interposição do recurso de Defesa Prévia a existência e expedição da Notificação de Autuação, a qual, por sua vez,



somente ocorrerá em face da existência de Auto de Infração de Trânsito válido/homologado e cadastrado em sistema informatizado do DETRAN/RO.

### **Protocolo do Recurso de Defesa Prévia**

A Defesa Prévia deve ser protocolada junto ao DETRAN/RO, na sede ou em qualquer local de atendimento feito pelo DETRAN (CIRETRAN, Postos Avançados de Atendimento, etc.), segundo as orientações contidas na Notificação de Autuação, em via física e devidamente assinada pelo proprietário - pessoa física ou jurídica (ou seu representante legal, com comprovação desta situação), pelo condutor/infrator (ou ainda pela transportador ou embarcado, conforme o caso e no que couber). Em qualquer situação a entrega poderá ocorrer da seguinte maneira:

a) **Entrega presencial:** nos postos de atendimento do DETRAN/RO, com representação em todos municípios Rondonienses, bem como diretamente na Coordenadoria do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) em Rondônia, em Porto Velho/RO - com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial, CEP: 76821-063.

b) **Postagem nos Correios:** endereçar ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial – Porto Velho/RO, CEP: 76821-063.

**OBS.:** o endereçamento da Defesa Prévia deve ser feito em nome e no endereço do órgão/entidade que consta no cabeçalho da Notificação de Autuação de Trânsito (Exemplo: PRF, DNIT, DER, DETRAN-DF, DETRAN-SP, DETRAN-RO, Secretarias Municipais de Trânsito etc.). Cada órgão/entidade é competente/responsável por receber os recursos e proceder aos seus julgamentos. O órgão/entidade que receber recurso de Defesa Prévia para o qual não seja competente para julgar, deverá encaminhar ao órgão/entidade competente.

*O DETRAN-RO encaminha comunicado ao requerente/legitimado, mediante carta com aviso de recebimento, informando o resultado do julgamento. Se o resultado for DEFERIMENTO, o Auto de Infração de Trânsito será cancelado/arquivado e se o resultado for INDEFERIMENTO, a próxima fase será a expedição da Notificação de Imposição de Penalidade, abrindo uma nova fase de recurso, junto à JARI/DETRAN-RO.*

### **Documentos Necessários**

1. Requerimento de Defesa Prévia, com a qualificação (e/ou representação legal devidamente comprovada) do legitimado, dados do

veículo autuado e do auto de infração, datado e devidamente assinado no original e com as razões de defesa; e

2. Cópia do Auto de Infração, do CRLV do veículo, da CNH (PPD ou ACC) do condutor, da notificação de autuação e documento de endereço atualizado;

**OBS.:** O Detran/RO disponibiliza um formulário para preenchimento (não obrigatório). Disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/REQUERIMENTO-DEFESA-PREVIA.pdf>. Outrossim, para mais informações referentes à padronização dos procedimentos de defesa de autuação, vide Resolução CONTRAN nº 299/2008, disponível em: [http://www.denatran.gov.br/images/Resolucoes/Resolucao2992008\\_alterada.pdf](http://www.denatran.gov.br/images/Resolucoes/Resolucao2992008_alterada.pdf).

### **Prazo**

O prazo para a apresentação de Defesa Prévia vem especificado na notificação de Autuação, e não será inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data do seu recebimento.

**OBS.:** Ao término do prazo, não havendo a interposição do recurso, ou na hipótese do recurso ser julgado INDEFERIDO, o DETRAN/RO prosseguirá com o processo administrativo e expedirá Notificação de Imposição de Penalidade. Ademais, o resultado dos julgamentos dos Recursos de Defesa Prévia pode ser acessado no endereço: <https://www.detran.ro.gov.br/category/cadait/>.

## **8.3 Multas (Emissão de Guias para Pagamento)**

### **O que é?**

Serviço disponibilizado ao proprietário do veículo (ou pessoa legitimada mediante comprovação documental) concernente na emissão de guia de arrecadação para pagamento de multas vinculadas/atreladas ao veículo.

### **Pré-Requisitos**

Comparecer nos postos de atendimento presencial ou acessar diretamente o serviço mediante o site do DETRAN/RO, sendo neste último caso necessário dispor dos dados da placa do veículo e código RENAVAL, ou CPF e marcar a opção “Não sou um robô”

**Obs.:** Site para acesso ao serviço: <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.aspx>

## 8.4 Recurso Contra A Imposição De Penalidade De Multa De Trânsito (Junto À Jari/DETRAN-RO)

### O que é?

O Recurso Contra a Imposição da Penalidade de Multa de Trânsito junto à JARI/DETRAN-RO é a primeira oportunidade legalmente assegurada ao legitimado para contestar a imposição de penalidade de multa de trânsito, ocorrendo após o lapso temporal inerente ao recurso da Defesa Prévia ou na hipótese em que esse recurso tenha sido INDEFERIDO.

### Pré-Requisitos

Constitui pré-requisito para a interposição do Recurso Contra a Imposição da Penalidade de Multa de Trânsito a existência e expedição da Notificação de Imposição de Penalidade, a qual, por sua vez, somente ocorrerá após o decurso do prazo inerente ao recurso da Defesa Prévia ou na hipótese em que esse recurso tenha sido protocolado após o seu julgamento com resultado INDEFERIDO.

### Protocolo do Recurso Contra a Imposição da Penalidade de Multa de Trânsito

O Recurso Contra a Imposição da Penalidade de Multa de Trânsito deve ser protocolado junto à JARI/DETRAN-RO, na sede ou em qualquer local de atendimento feito pelo DETRAN (CIRETRAN, Postos Avançados de Atendimento, etc.), segundo as orientações contidas na Notificação de Autuação, em via física e devidamente assinada pelo proprietário - pessoa física ou jurídica (ou seu representante legal, com comprovação desta situação), pelo condutor/infrator (ou ainda pela transportadora ou embarcada, conforme o caso e no que couber). Em qualquer situação a entrega poderá ocorrer da seguinte maneira:

a) **Entrega presencial:** nos postos de atendimento do DETRAN/RO, com representação em todos municípios Rondonienses, bem como diretamente na Coordenadoria do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) em Rondônia, em Porto Velho/RO - com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial, CEP: 76821-063.

b) **Postagem nos Correios:** endereçar ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial – Porto Velho/RO, CEP: 76821-063.

**OBS.:** o endereçamento do Recurso Contra a Penalidade de Multa de Trânsito deve ser feito em nome do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI que funciona junto ao *DETRAN/RO*, e no endereço do órgão/entidade que consta no cabeçalho da Notificação de Imposição de Penalidade (Exemplo: PRF, DNIT, DER, DETRAN-DF, DETRAN-SP, DETRAN-RO, Secretarias Municipais de Trânsito etc.). Cada órgão/entidade possui no mínimo uma JARI que é competente/responsável por receber os recursos e proceder aos seus julgamentos. O órgão/entidade que receber recurso contra penalidade de multa de trânsito imposta por outro órgão/entidade, deverá encaminhar ao órgão/entidade competente.

A JARI/DETRAN-RO encaminha comunicado ao requerente/legitimado, mediante carta com aviso de recebimento, informando o resultado do julgamento. Se o resultado for DEFERIMENTO, a penalidade será cancelada e o auto de infração de trânsito que lhe deu origem será arquivado, mas se o resultado for INDEFERIMENTO, a penalidade será mantida, abrindo-se a próxima fase que será a segunda instância administrativa de recurso contra penalidade de multa de trânsito, cuja competência será do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RO.

### **Documentos Necessários**

1. Requerimento do Recurso Contra Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito, com a qualificação (e/ou representação legal devidamente comprovada) do legitimado (contendo os dados do veículo multado e do auto de infração), datado e devidamente assinado no original e com as razões do recurso; e
2. Cópia do Auto de Infração, do CRLV do veículo, da CNH (PPD ou ACC) do condutor, da notificação de imposição de penalidade e documento de endereço atualizado;

**OBS.:** Para as infrações de sua competência, o DETRAN/RO disponibiliza uma sugestão de formulário disponível em: <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/REQUERIMENTO-JARI.pdf>, mas ele não é obrigatório. *Outrossim*, para mais informações referentes à padronização dos procedimentos do recurso em tela, vide Resolução CONTRAN nº 299/2008, disponível em: [http://www.denatran.gov.br/imagens/Resolucoes/Resolucao2992008\\_alterada.pdf](http://www.denatran.gov.br/imagens/Resolucoes/Resolucao2992008_alterada.pdf).

### **Prazo**

**OBS.:** Os O prazo para a interposição do recurso vem especificado na Notificação de Imposição de Penalidade, e não será inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do seu recebimento resultados dos julgamentos

dos Recursos interpostos podem ser acessados no endereço: <https://www.detran.ro.gov.br/category/jari/>.

## **8.5 Recurso ao CETRAN/RO - Segunda instância administrativa contra a imposição de penalidade de multa de trânsito**

### **O que é?**

É a possibilidade legalmente assegurada de se contestar o resultado de um julgamento proferido por qualquer JARI que funcione junto ao DETRAN/RO ou junto a qualquer dos órgãos/entidades municipais de trânsito do Estado de Rondônia, podendo ser manejado tanto pelo órgão/entidade de trânsito quanto pelo proprietário do veículo (ou condutor/infrator, embarcador e/ou transportador, conforme o caso e no que couber). Funciona como a segunda instância administrativa, no âmbito estadual.

### **Pré-Requisitos**

Somente é possível recorrer à segunda instância administrativa na hipótese de haver sido interposto o recurso em primeira instância (junto à qualquer JARI competente para julgar o recurso de primeira instância).

### **Protocolo do Recurso Junto ao CETRAN/RO**

O Recurso junto ao CETRAN deve ser protocolado junto ao CETRAN/DETRAN/RO, na sede ou em qualquer local de atendimento feito pelo DETRAN (CIRETRAN, Postos Avançados de Atendimento, etc.), segundo as orientações contidas na Notificação de Julgamento da JARI competente pelo julgamento de primeira instância, em via física e devidamente assinada pelo legitimado (ou seu representante legal com documento comprobatório de tal hipótese). Em qualquer situação a entrega poderá ocorrer da seguinte maneira:

a) **Entrega presencial:** nos postos de atendimento do DETRAN/RO, com representação em todos municípios Rondonienses, bem como diretamente na Coordenadoria do Registro Nacional de Infrações de Trânsito (RENAINF) em Rondônia, em Porto Velho/RO - com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial, CEP: 76821-063.

b) **Postagem nos Correios:** endereçar ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, com endereço na Avenida dos Imigrantes, nº 4639 – Bairro Industrial – Porto Velho/RO, CEP: 76821-063.

**OBS.:** o endereçamento do Recurso junto ao CETRAN-RO deve ser feito em nome do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia, e no endereço do DETRAN-RO. Na hipótese de se tratar de multas impostas por órgãos/entidades da esfera federal (PRF, DNIT, etc.) ou de órgãos/entidades de outras unidades da federação (Distritos Federal e outros Estados), verificar as orientações contidas nas comunicações inerentes aos resultados dos julgamentos de primeira instância. Ademais, quando um órgão/entidade receber recurso para o qual não seja competente para analisar, deverá encaminhar ao órgão/entidade competente.

### **Documentos Necessários**

1. Recurso com a qualificação (e/ou representação legal devidamente comprovada) do legitimado (contendo os dados do veículo multado e do auto de infração), datado e devidamente assinado no original e com as razões do recurso;
2. Cópia do julgamento (ou do resultado do julgamento) realizado pela JARI competente;
3. Cópia de documento de endereço atualizado.

### **Prazo**

O prazo para a interposição de recurso ao CETRAN-RO vem especificado na Notificação do julgamento da JARI e não será inferior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data do seu recebimento (ou da publicação do resultado).

**OBS.:** Para os recursos de competência do CETRAN-RO, o DETRAN-RO disponibiliza uma sugestão de formulário disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/REQUERIMENTO-CETRAN.pdf>, mas ele não é obrigatório.

Se não for interposto recurso no prazo legal e/ou após o resultado do julgamento do recurso eventualmente interposto, encerra-se a esfera administrativa de julgamento e se consolida a situação, mantendo-se ou cancelando-se a penalidade aplicada, conforme o resultado do julgamento.

## 9.CONSULTAS

### 9.1 CONSULTA – Defesa de Autuação

#### O que é?

Possibilidade de acompanhar o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Defesa Prévia do DETRAN-RO

#### PROCEDIMENTO

Para consulta aos resultados dos julgamentos aos recursos de defesa prévia, acessar o link: <https://www.detran.ro.gov.br/category/cadait/>

### 9.2 CONSULTA – Recurso Contra Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito

#### O que é?

Possibilidade de acompanhar o resultado do julgamento realizado pela JARI/DETRAN-RO

#### PROCEDIMENTO

Para consulta aos resultados dos recursos interpostos a JARI, acessar o link: <https://www.detran.ro.gov.br/category/jari/>

### 9.3 CONSULTA - Infrações por veículo

#### O que é?

Possibilidade de acesso à relação de infrações de trânsito vinculadas/atreladas ao veículo, contendo os seguintes dados: data, local, valor e situação.

#### Pré-Requisitos

Informar placa do veículo e código RENAVAM ou CPF e marcar a opção "Não sou um robô".

#### PROCEDIMENTO

Disponível em: <https://consulta.detran.ro.gov.br/CentralDeConsultasInternet/Software/ViewConsultaVeiculos.a>

## **10.PRINCIPAIS CONTATOS E ENDEREÇOS**

### **Postos de Atendimento do DETRAN-RO**

#### **Sede do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia**

Rua Doutor José Adelino, 4477. Costa e Silva

Telefone: (69) 3217-2575

#### **Coordenadoria Metropolitana de Trânsito - COMETTRAN**

Rua Santa Bárbara, 4500. Industrial

Telefone: (69) 3217-6903 | (69) 3217-6909

#### **Posto Avançado Zona Leste**

Av. Mamoré, 3333, Bairro Lagoinha, Porto Velho

Telefone: 3214-8186 / 4947 / 9124/3409

#### **Posto Avançado Zona Sul**

Rua Cravo da Índia, 2638, COHAB

Telefone: 3227-5656 / 3227-8820

#### **Posto Avançado Extrema**

Rua Sena Madureira, S/N - Distrito Extrema, CEP: 76847-000

Telefone: 3252-1596/ 3252-1365

#### **Posto Avançado Jaci Parana**

Rua Belém, s/n - Bairro Centro, CEP: 76.840-000

Telefone: 3236-7100/3236-7101

#### **Posto Avançado Tudo Aqui**

Avenida Sete de Setembro, nº 830, centro

Telefone: 3217-2586

#### **Posto Avançado União Bandeirantes**

Rua Rei Pelé, esq. c/ Vitória Régia, Bairro Centro, CEP: 76.840-000 – Porto Velho

Telefone: 3236-8196

#### **Posto Avançado Vista Alegre**

Rua Antonio Olimpio de Lima, s/n, esq. c/JK Bairro Centro, CEP: 76.846-000 - Porto Velho

Telefone: 3251-1673

#### **Posto Avançado Nova California**

Av. Pioneiros esq. Cafelândia, S/N, CEP: 76.848-000

Telefone: 3253-1440

#### **CIRETRAN Alta Floresta d' Oeste**

Rua Sergipe, nº. 4292 - Bairro Liberdade, CEP: 76.954-000

Telefone: 3641-2080/ 3641-3220 (Ch. /FAX)



**CIRETRAN Alto Alegre dos Parecis**

Av. Ezequiel Alves Dias, nº 3555 - Bairro das Palmeiras –CEP: 76.952-000,  
(Próximo ao Posto Bela Vista)  
Telefone: 3643-1441

**CIRETRAN Alto Paraiso**

Rua Bom Futuro, nº 3868 – Bairro Jardim Alvorada 3, CEP: 76.862-000  
Telefone: 3534-2372

**CIRETRAN Alvorada d' Oeste**

Av. Duque de Caxias, nº 5082 – Bairro Centro, CEP: 76.930-000  
Esquina com a Av. 05 de Setembro  
Telefone: 3412-2525/2576

**CIRETRAN Ariquemes**

Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 5500  
Telefone: 3516-2400 (recepção)  
Telefone: 3516-2401 (chefe da CIRETRAN)  
Telefone: 3516-2402 (Habilitação)  
Telefone: 3516-2403 (Registro) 3516-  
2404 (Chefe do Registro)  
Telefone: 3516-2405 (CET)  
Telefone: 3516-2406(Leilão)  
Telefone: 3516-2407(Liberação e Vistoria)

**CIRETRAN Buritis**

Rua Bella Vista, nº 2498 - Setor 06, CEP: 76.880-000  
Telefone: 3238-3592 /3238-3598/3233-3592

**CIRETRAN Cabixi**

Av. Tamoios, S/N, esq. com a Rua Guaporé, CEP: 76.994-000  
Próximo a Prefeitura Municipal de Cabixi  
Telefone: 3345-2240 (Fone/FAX)

**CIRETRAN Cacaulândia**

Av. do Cacau, nº 2477 – Setor 5, CEP: 76.889-000  
Telefone: 3532-2169

**CIRETRAN Cacoal**

Rua Ji-Paraná, nº 2101 – Jardim Clodoaldo, CEP: 76.963-626  
Telefone: 3441-0007 /3441-6094 /3441-1464/ 6096/ 3901/4716  
Telefone: 3443-1557(comissão CNH)

**CIRETRAN Campo Novo de Rondônia**

Avenida Tancredo Neves, nº 2432 - Setor 02, Bairro Centro. CEP: 76.887-000  
Telefone: 3239-2106

**CIRETRAN Candeias do Jamari**

Av. Airton Senna, nº 977 – Bairro União, CEP: 76.860-000  
Telefone: 3230-1219 (FAX)

**PAV Triunfo**

Av. Ivo Millan, nº 984, Bairro Centro, CEP: 76.860-000  
Telefone: 3233-1486

**CIRETRAN Castanheiras**

Av. Pinheiros, nº. 1875 – Bairro Centro, CEP: 76.948-000  
Telefone: 3474-2030

**CIRETRAN Cerejeiras**

Rua Portugal, nº 2514 – Bairro Centro, CEP: 76.997-000  
Telefone: 3342-2711

**CIRETRAN Chupinguaia**

Rua 19 de Abril, nº1360 – Bairro Centro. CEP: 76.990-000  
Telefone: 3346-1060

**CIRETRAN Colorado do Oeste**

Av. Marechal Rondon, nº 4607 – Bairro Centro, CEP: 76.993-000  
Telefone: 3341-2342/3341-1429(liberação)

**CIRETRAN Corumbiara**

Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635, Rua Juscelino K. de Oliveira, nº 1635  
CEP: 76.995-000  
Telefone: 3343-2349

**CIRETRAN Costa Marques**

Av. Chianca, nº 857 – Bairro Centro, CEP: 76.937-000  
Telefone: 3651-2319

**Posto Avançado de São Domingos**

Av. Deputado Luis Magalhães, nº 0795 – Bairro Centro, CEP: 76.937-000.  
Costa Marques  
Telefone: 3654-1447

**CIRETRAN Cujubim**

Rua Condor, nº 2686 – Bairro Centro, CEP: 76.864-000  
Telefone: 3582-2524

**CIRETRAN Espigão d' Oeste**

Rua Maranhão, nº 3656 - Bairro Cidade Alta, CEP: 76.974-000  
Telefone: 3481-3454 / 3481-1976/ 2339

**CIRETRAN Governador Jorge Teixeira**

Rua Pitangueira, S/N – Bairro Francisco Natalino. CEP: 76.898-000  
Telefone: 3524-1217

**Posto Avançado de Colina Verde**

Rua Monte Negro, nº 102, esquina com a Rua Osório de Castro  
Telefone: 3527-1249

**CIRETRAN Guajar Mirim**

Av. 1 de Maio, n 2408 – Bairro 10 de Abril, CEP 76.850-000  
Telefone: 3541-1782/3541-8244 (FAX) 1550/2368

**CIRETRAN Itapu d' Oeste**

Rua Atlio Ghetto, n 1188 – Bairro Centro, CEP: 76.861-000  
Telefone: 3231-2721

**CIRETRAN Jaru**

Rua Gois, n 3622 – Setor 02, Cep: 76.890-000  
Telefone: 3521-2833/3521-2974/6988 / 2391

**Posto Avanado de Tarilndia**

Av. Francisco Vieira de Souza, s/n – Bairro Centro, CEP: 76.890-000  
Telefone: 3526-1274

**CIRETRAN Ji-Paran**

Rua Ana Gomes dos Santos, n 232 – Bairro Aurlio Bernadi, CEP: 76.900-970  
Telefone: 3416-4885  
Telefone: SEC. DA CIRETRAN 3416-4884  
Telefone: REGISTRO 3416-4887  
Telefone: CHEFE 3416-4882  
Telefone: HABILITAO 3416-4880  
Telefone: EMISSO CRV 3416-4886  
Telefone: PROJUR JIP 3416-4891 –  
Telefone: OLS 3416-4880 -  
Telefone: CONFERENCIA 3416-4881  
Telefone: SUPORTE JIPA 3416-4883

**Posto Avanado Ji-Paran**

Rua Aracaju, n 730 – Bairro Nova Braslia, CEP: 76.900-970  
Telefone: 3422-44843 416-4883, 3416-4889, 3416-4890, 3423-1149,  
Telefone: 3416-4888 Leilo/Educao  
Telefone: Pista de teste 3422-1726

**Posto Avanado Nova Londrina**

Av. Governador Jorge Teixeira, n 2563 Bairro Centro, CEP: 76.900-990 – Ji-Paran  
Telefone: 3428-2031

**CIRETRAN Machadinho do Oeste**

Rua Aracaj, n 2350 – Bairro Centro, CEP: 76.868-000  
Telefone: 3581-2396

**Posto Avanado 5 Bec**

Avenida Tancredo Neves, setor 03, quadra 49, lote 001, Centro  
Telefone: 3583-1284

**CIRETRAN Ministro Andreazza**

Rua Bahia, n 5953 - Bairro Centro -CEP: 76.919-000

Telefone: 3448-2259

**CIRETRAN Mirante da Serra**

Rua Getúlio Vargas, 2230 – Centro, CEP: 76.926-000

Telefone: 3463-2085

**CIRETRAN Monte Negro**

Av. Belo Horizonte, esq. com Av. Airton Senna, s/n -

Loteamento Verde Vida, CEP: 76.888-000

Telefone: 3530-3171

**CIRETRAN Nova Brasilândia d' Oeste**

Rua Brasília, nº 2107 - setor 05 – quadra 031, lote 075.

CEP: 76.958.000

Telefone: 3418-2676

**CIRETRAN Nova Mamoré**

Av. Dom Pedro II, nº 6540 – Bairro Centro, CEP: 76.857-000

Telefone: 3544-3199

**Posto Avançado Nova Dimensão**

Rodovia BR 421, KM 56, CEP: 76857-000

Telefone: 3546-6367

**CIRETRAN Nova União**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n – Bairro Centro,

CEP: 76.924-000

Telefone: 3466-1083

**CIRETRAN Novo Horizonte d' Oeste**

Av. José Roberto dos Reis Filho, s/n, Bairro Centro. CEP: 76.956-000

Telefone: 3435-2120 (Ch) 3435-2021

**Posto Avançado Migrantinópolis**

Av. 25 de Agosto, nº 3312, Bairro Centro, CEP: 76.956-000

Telefone: 3412-9230

**CIRETRAN Ouro Preto do Oeste**

Rua Castelo Branco, s/n, esquina com Cap. Silvio Gonçalves de Farias – Bairro do INCRA CEP: 76.920-000

Telefone: 3461-6632 / 3461-5050 / 6241

**Posto Avançado de Rondonias**

Av. Jorge Marcelino, nº 2539 – Bairro Centro, CEP: 76.920-000

Telefone: 3467-1207

**CIRETRAN Parecis**

Av. Carlos Gomes, nº 184 – Bairro Centro CEP: 76.979-000

Telefone: 3447-1178

**CIRETRAN Pimenta Bueno**

Av. Presidente Dutra, nº 870 – Bairro Centro, CEP: 76.970-000  
Telefone: 3451-4301/ 3451-2215 /3451-4427

**CIRETRAN Pimenteiras do Oeste**

Avenida Brasil, nº 1379 – Bairro Centro CEP: 76.999-000  
Telefone: 3344-1151

**CIRETRAN Presidente Médice**

Av. Tancredo Neves, nº 735 – Bairro Centro, CEP: 76.916-000 0  
Telefone: 3471-2940 / 3471-2316

**Posto Avançado de Estrela de Rondonia**

Av. Jorge Marcelino, nº 2539 – Bairro Centro, CEP: 76.920-000  
Telefone: 3473-1029

**CIRETRAN Primavera de Rondonia**

Av. Efrain Goulart de Barros, nº 3931 – Bairro Centro CEP: 76.976-000  
Telefone: 3446-1150

**CIRETRAN Rio Crespo**

Rua Joaquim Pedro Sobrinho esquina com Rua Afonso Gago nº - 1935 Setor  
01 Q-4 L-20 Centro  
Telefone: 3539-2395

**CIRETRAN Rolim de Moura**

Rua Afonso Pena, nº 5349 – Bairro São Cristóvão. CEP: 76.940-000  
Telefone: 3442-4430 /3442-2366 /3442-2819/ 3442-2819 / 3442-7829

**Posto Avançado Tudo Aqui Rolim de Moura**

Rua Afonso Pena, nº 5349 – Bairro São Cristóvão. CEP: 76.940-000  
Telefone: 3442-9091

**CIRETRAN Santa Luzia d' Oeste**

Avenida Tancredo Neves, nº 3.192 – Bairro Centro. CEP: 76.950-000  
Telefone: 3434-2530

**CIRETRAN São Felipe d' Oeste**

Av. Tancredo Almeida Neves, s/n, CEP: 76.977-000  
Telefone: 3445-1083

**CIRETRAN São Francisco do Guaporé**

Rua Macapá, s/n – Bairro Cidade Baixa, CEP: 76.935-000  
Telefone: 3621-2882

**CIRETRAN São Miguel do Guaporé**

Av. JK, nº 1125 – Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000  
Telefone: 3642-2206

**CIRETRAN Seringueiras**

Av. Alcides Ferreira Linhares, nº 820 – Bairro Centro. CEP: 76.934-000  
Telefone: 3623-2020

**CIRETRAN Teixeiraópolis**

Av. Afonso Pena, s/n – Bairro Centro, CEP: 76.928-000  
Telefone: 3465-1181

**CIRETRAN Theobroma**

Av. Senador Olavo Pires, nº. 2014 – Bairro Centro. CEP: 76.866-000  
Telefone: 3523-1170

**CIRETRAN Urupá**

Rua Maracatiara, nº 3313 - Bairro Sumaúma, CEP: 76.929-000  
Telefone: 3413-2644

**CIRETRAN Vale do Anari**

Av. Acir José Damasceno, nº 4136 - Bairro Centro - CEP: 76.867-000  
Telefone: 3525-1381

**CIRETRAN Vale do Paraíso**

Rua Girassol, s/n – Quadra 2, CEP: 76.923-000  
Telefone: 3464-1398

**CIRETRAN Vilhena**

Av. Celso Mazutti, nº 5229 – Jardim Eldorado, CEP: 76.980-000  
Telefone: 3322-4907/3322-3873 / 3322-8523/3322-

## 11.REFERÊNCIAS

- Cartilha: Acesso a Informação Pública: Uma introdução a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- LEI N o- 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Decreto no 6.932, de 11 de agosto de 2009.